PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 2/66

DE 9 de MARÇO DE 1966

ALTERADA PL 11/67
EM 14/04/67
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Dôa as datas nºs. 11 e 12, da quadra nº 12, localizadas na "Vila Schmidt", desta cidade, à Indústria "PEREIRA".

Art. 1º - Ficam doadas as datas nºs. 11 e 12, da Quadra nº 12, do loteamento "Vila Schmidt", desta cidade, à Indústria - "PEREIRA", para o fim de instalação de uma Indústria de Máquinas Abanadeiras de Café.

Art. 2º - Se dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar desta data, a Indústria acima não for instalada, as referidas - datas reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana aos 9 de março de 1.966

(a) ÁLVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

(a) LUIZ CARLOS DE TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

PROCESSO 002-A
PROJETO DE LEI 002/66
AUTORIA Ds. M. Moreira
Ds. da Silva

das/